



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 530 de 18 de maio de 2020

Dispõe aprovar o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos: Cidade Vicentina Frederico Ozanam no valor de R\$ 14.400,00 e Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças no valor de R\$ 13.500,00 e para serviço de acolhimento em república: UGADS – Condomínio do Idoso Vila no valor de R\$ 3.000,00 oriundos do Governo do Estado de São Paulo. E aprovar o pedido da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos, registrados no sistema PMASweb, se comprometendo transferir o cofinanciamento complementar emergencial em até 05 dias a partir da transferência, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária do dia 18 de maio de 2020.

Considerando Resolução SEDS - 10, de 08 de maio de 2020 (Diário Oficial de 12 de maio de 2020) que estabelece critérios para cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Que aprovou o cofinanciamento emergencial para os serviços de acolhimento institucional para idosos: Cidade Vicentina Frederico Ozanam no valor de R\$ 14.400,00 e Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Lar Nossa Senhora das Graças no valor de R\$ 13.500,00 e para serviço de acolhimento em república: UGADS – Condomínio do Idoso Vila no valor de R\$ 3.000,00 e para serviço de acolhimento em república: UGADS – Condomínio do Idoso Vila no valor de R\$ 3.000,00 oriundos do Governo do Estado de São Paulo. E aprovou o pedido da inclusão do crédito complementar emergencial para a conta corrente da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, especificamente para os serviços de acolhimento institucional para idosos, registrados no sistema PMASweb, se comprometendo transferir o cofinanciamento complementar emergencial em até 05 dias a partir da transferência, sob pena de devolução dos recursos recebidos.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 18 de maio de 2020.

**Rafaela Brolo Mania**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Jundiaí

## FUMAS

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I e ADITAMENTO I, que se faz ao Contrato nº 03/19 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: M.M. AMBIENTAL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA OBJETO: prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação nas dependências do prédio do Velório Municipal, Cemitério Nossa Senhora do Desterro, Cemitério Nossa Senhora do Monte Negro e serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e conservação das áreas verdes nas áreas externas da sede da FUMAS, Cemitérios e Velório Municipal ASSINATURA: 12 de maio de 2020 - PROCESSO Nº 01.880-4/18 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 15/2018 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 01/05/2020, com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Fica repactuado o valor anual do contrato em R\$ 1.159.811,83, com base no artigo 40 inciso XI, artigo 55 inciso III e artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Núcleo de Planejamento,  
Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO I, que se faz ao Contrato nº 04/2019 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

## FUMAS

- CONTRATADA: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAI - CIJUN - OBJETO: Fornecimento de internet ao publico nas dependências do Velório Municipal Adamastor Fernandes e do Velório Nossa Senhora do Monte Negro - ASSINATURA: 12 de maio de 2020 - PROCESSO Nº 0103-0/2019 - MODALIDADE: Dispensa de licitação nº 01/2019 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a partir de 02 de maio de 2020, o prazo de vigência contratual, com base no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de  
Planejamento, Gestão e Finanças

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato nº 06/16 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: ASOMETRA ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA - OBJETO: Prestação de serviços de assessoria em segurança e medicina do trabalho ASSINATURA: 19 de maio de 2020 - PROCESSO Nº 0440-2/16 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2016 ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12(doze) meses a partir de 19 de abril de 2020 com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento de Planejamento,  
Gestão e Finanças

## TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

### PORTARIA Nº 01, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Resolve revogar a designação da servidor o Sr. MÁRCIO MIGUEL, da função de Coordenador Técnico, junto à Fundação Televisão Educativa de Jundiaí, atribuindo-lhe "FC1" retroagindo os seus efeitos ao dia 18/05/2020 revogadas as disposições em contrário.

### EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO nº 03/2020. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ – FTVE. CONTRATADA: LUIZ RICARDO DA SILVA – CNPJ/ME nº 35.282.154/0001-06. ASSINATURA: 15/05/2020. OBJETO: Prestação de serviços técnicos em arquivamento, conservação, organização e guarda de documentos de forma que sejam fáceis localizar, bem como restauração de documentos, objetos, DVDs e CDs, entre outros MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses. PROPONENTES: 03.

MÔNICA GROPELO  
Superintendente

## PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 319

Processo nº 82.814;  
Contrato nº 319, Termo Aditivo nº 2, assinado em 13/05/2020;  
Objeto: Serviços técnicos de engenharia civil, para consultoria, supervisão, acompanhamento e fiscalização das obras de reforma, para correções das deteriorações do prédio anexo.  
Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;  
Contratada: FFF Projetos e Assessoria em Construções EIRELI – ME;  
Valor total: R\$ 32.000,00;  
Vigência: 117 dias;  
Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 117 (cento e dezessete) dias o prazo de execução, nos termos da cláusula segunda, a partir de 05 de junho de 2020; 2) O prazo adicional, previsto na cláusula segunda, por até 60 dias, fica inalterado, mediante justificativa técnica apresentada, se o caso, pela CONTRATADA; 3) Fica o valor contratado inalterado, conforme previsto na cláusula sétima, estando vinculado o pagamento após a entrega do relatório dos serviços executados, em períodos mensais, conforme se verifica na cláusula oitava, podendo o relatório conter o descritivo de um ou mais meses acumulados, conforme demanda, e posterior emissão da respectiva nota fiscal; 4) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.